



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 059/14

**Processo Administrativo nº** 12/10/25229

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 104/13

**Termo de Contrato nº** 184/13

**Termos de Aditamento nº** 059/14

**Objeto:** Locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX) com Tecnologia CPA – T para o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, Departamento de Defesa Civil e para o Centro Integrado de Monitoramento de Campinas (CIMCamp)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A TELECAMP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 58.672.171/0001-47, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1. Fica aditado o valor do contrato em 2,67%, conforme autorização de fls. 846.
- 1.2. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)

### SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 824 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

04160.04.122.4009.4188.0000.339039.00.01.10000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 JUL 2014

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**A TELECAMP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº 6703942

CPF nº 324297976-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 12/10/25229**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** A Telecamp – Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 104/13

**Termo de Contrato n.º 184/13**

**Termo de Aditamento n.º 059/14**

**Objeto:** Locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX) com Tecnologia CPA – T para o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, Departamento de Defesa Civil e para o Centro Integrado de Monitoramento de Campinas (CIMCamp)

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 JUL 2014

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**A TELECAMP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG n.º

6703942

CPF n.º

324297976-15